

## RESOLUÇÃO CDE N ° 464/2022

*Dispõe sobre o Estudo Técnico de Aderência de Hipóteses Atuariais e sobre Estudo Técnico de Convergência das Taxas de Juros - Plano B.*

O Conselho Deliberativo do Agros – Instituto UFV de Seguridade Social, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- a. Os termos da Resolução CNPC nº 30/2018, em conformidade com a da Instrução Normativa Previc nº 10/2018; Instrução Normativa Previc nº 33/2020; Portarias Previc 835/2020 e 373/2022;
- b. Os Estudos Técnicos de Adequação de Taxa de Juros, relatório RN/Agros 011/2022 e Estudo Técnico de Adequação - Aderência de Premissas Biométricas, Demográficas e Econômicas, Relatório RN/AGROS nº 013/2022,

### RESOLVE:

Aprovar as hipóteses econômicas/financeiras, biométricas e demográficas para o Plano Previdenciário Estatutário – B, da seguinte forma:

| PLANO B   | 2021                             | 2022                                |
|---|----------------------------------|-------------------------------------|
| <b>BIOMÉTRICAS</b>  |                                  |                                     |
| Tábua de Mortalidade  | BR EMSsb-2015 segregada por sexo | <b>AT 2000 (Mercado)</b>            |
| Tábua de Mortalidade de Inválidos                             | MI-2006 segregada por sexo       | MI-2006 segregada por sexo          |
| Tábua de entrada em invalidez                                 | LIGHT-FRACA                      | <b>Álvaro Vindas</b>                |
| <b>DEMOGRÁFICAS</b>   |                                  |                                     |
| Composição Familiar dos pensionistas - Benefícios a Conceder  | Família Média                    | Família Média                       |
| Percentual de participantes com dependente vitalício          | 85% de participantes casados     | <b>80% de participantes casados</b> |
| Diferença média de idade entre titular e dependente vitalício | 5 anos                           | 5 anos                              |
| Idade média do filho mais jovem (temporário até 24 anos)      | 15 anos                          | <b>18 anos</b>                      |
| Rotatividade  | Nula                             | Nula                                |
| <b>ECONÔMICAS</b>   |                                  |                                     |
| Projeção Real de Crescimento salarial                         | 2,10%                            | <b>Nula</b>                         |
| Fator de Capacidade dos benefícios                            | 98,00%                           | 98,00%                              |
| Fator de Capacidade dos salários                              | 98,00%                           | 98,00%                              |

Aprovar as hipóteses da taxa real de juros para o Plano Previdenciário Estatutário, da seguinte forma:

| <b>PREMISSAS PLANO B</b>     | <b>2021</b>  | <b>2022</b>  |
|------------------------------|--------------|--------------|
| <b>ECONÔMICO-FINANCEIRAS</b> |              |              |
| Taxa Real de Juros           | 3,77% ao ano | 4,65% ao ano |

Viçosa, 18 de novembro de 2022.

Moacir Albuquerque Gomes de Lima

Eduardo Rezende Pereira

Luciana Aparecida Silva

Vicentina das Dores Martins Ferreira

Adriel Rodrigues de Oliveira

Jansen Cardoso Pereira

Moacil Alves de Souza

Weliton Rodrigues

Maria do Carmo Gouveia Peluzio

Demóstenes Fernandes